



Prefeitura Municipal de Careagu

LEI Nº 597, de 17 de Julho de 1978.

" Dispõe sobre aceitação de imóvel."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAGU decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma faixa de terreno urbano, situado no loteamento já aprovado pela Lei Municipal de n. 557, de 16 de Agosto de 1977, denominado " SÃO RAIMUNDO", de propriedade Marice Calixto Chiste e de seus filhos José Chiste Junior e Paulo Henrique Calixto Chiste.

Art. 2º - A referida faixa de terreno ora doado se destina à abertura de uma rua denominada " Prefeito José Siqueira Chiste", medindo 10,00 mts. de largura por 105 mts. de comprimento, ou seja de área 1.050 mts. 2.

Art. 3º - Fica, desde já, o Poder Executivo autorizado a formalizar o recebimento da faixa de terreno doado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 17 de julho de 1978.

Antônio Ribeiro Neto

Prefeito Municipal

Claudio Pelegrineti

Secretário